

提名委員會確認申請的截止日期

**Termo do prazo de apresentação do Pedido de Reconhecimento de Constituição
de Comissão de Candidatura**
2025/6/6

- 填寫本表格前請細閱“提名委員會確認須知”。

Antes de preencher o presente impresso, leia as “Observações para o reconhecimento de constituição de Comissão de Candidatura”.

- 本表格分為兩部分：第一部分為“提名委員會資料”；第二部分為“選民的聲明”。

O presente impresso está dividido em duas partes: Parte I - “Dados da Comissão de Candidatura”; Parte II - “Declaração do eleitor”.

第一部分 Parte I	提名委員會資料 Dados da Comissão de Candidatura
-------------------------------	-----------------------------------------------------------

A. 提名委員會的名稱

Denominação da Comissão de Candidatura

中文名稱：

Denominação em chinês

葡文名稱：

Denominação em português

中文簡稱：

Sigla em chinês

葡文簡稱：

Sigla em português

B. 提名委員會成員數目

Número de membros da Comissão de Candidatura

成員數目：

Número de membros

- * 必須附相同數目的已經選民簽署本表格第二部分“選民的聲明”；

O número de membros deve ser igual ao número de declarações (Parte II - “Declaração do eleitor” do presente impresso) assinadas pelos eleitores.

受託人

O Mandatário

提交申請的日期

Data de apresentação do pedido

2025 年 月 日
ano mês dia

(按澳門永久性居民身份證上的簽名式樣簽署)
(Assinatura conforme consta do BIR Permanente da RAEM)

C. 提名委員會的受託人
Mandatário da Comissão de Candidatura

中文姓名：澳門永久性居民身份證編號：
Nome em chinês *N.º do BIR Permanente da RAEM*

葡文姓名：
Nome em português

C1. 提名委員會受託人聯絡電話
N.º de telefone do mandatário da comissão de candidatura

接收訊息的語言：
Indique a língua de preferência

中文
Chinês

葡文
Português

澳門手提電話號碼（必須提供以接收選管會的通知）：

N.º de telemóvel em Macau (deve indicar um número para receber as notificações da CAEAL)

其他聯絡電話：
Outro(s) n.º(s) de telefone

C2. 受託人指派代接收通知人士的資料（倘有）
Dados da pessoa designada pelo mandatário para a recepção de notificação (se houver)

姓名：澳門手提電話號碼：
Nome *N.º de telemóvel em Macau*

- 本人聲明已提醒各提名委員會成員只可簽名組成一個提名委員會及支持一份候選名單。
Declaro que alertei todos os membros da comissão de candidatura de que só podem subscrever uma comissão de candidatura e apoiar uma lista de candidatura.

受託人
O Mandatário

- 本人同意選管會向身份證明局取得本人的澳門居民身份證影像。
Concordo em que a Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa obtenha junto da Direcção dos Serviços de Identificação as imagens do meu BIR da RAEM.

（按澳門永久性居民身份證上的簽名式樣簽署）
(Assinatura conforme consta do BIR Permanente da RAEM)

提名委員會確認須知：

- (1) 根據現行《立法會選舉法》，除了政治社團外，提名委員會具有提名權，有權提出一份候選名單；
- (2) 提名委員會最少由 300 名、最多 500 名已被登錄於 2025 年 1 月份完成展示的選民登記冊的選民共同簽署組成；
- (3) 每一選民只可簽名成為一個提名委員會的成員及支持一份候選名單，選民重複簽名成為一個以上提名委員會的成員，其簽名均屬無效；
- (4) 選民簽署《CAEAL11 提名委員會確認申請表》第二部分“選民的聲明”時必須已年滿 18 周歲；
- (5) 提名委員會必須具中葡文名稱、中葡文簡稱及彩色和黑白標誌；
- (6) 提名委員會的名稱不得使用專有名字或直接與任何宗教或信仰有關連的字句；
- (7) 提名委員會所使用的簡稱及標誌，不應與任何其他已存在者相混淆，尤其是屬宗教或商業性質，或屬於其他組織和社團的簡稱及標誌；
- (8) 提名委員會須指定一名本身為選民的成員為提名委員會的受託人，負責該委員會的指導和紀律，並註明可保持聯繫的電話號碼；
- (9) 提名委員會確認申請，必須以此專用表格《CAEAL11 提名委員會確認申請表》送交立法會選舉管理委員會（選管會），而選管會只接收最多 500 份“選民的聲明”；
- (10) 遞交的截止日期為：2025 年 6 月 6 日，選管會將最遲於 2025 年 6 月 16 日，就確認或不確認提名委員會的合法存在作出決定，並通知相關的受託人；
- (11) 經確認合法存在的提名委員會，須最遲至 2025 年 6 月 26 日，提交候選名單和政綱及其他相關文件；
- (12) 提供載有提名委員會黑白及彩色標誌電子檔的光碟或 USB，電子檔尺寸不小於 1,000 pixels x 1,000 pixels 及 300dpi，檔案格式為 JPEG。同時應提交標誌圖案（黑白和彩色）打印於 A4 尺寸白色紙的稿件，稿件必須清晰載明提名委員會的中、葡文名稱，並經由受託人簽名確認。

Observações para o reconhecimento de constituição de Comissão de Candidatura:

- (1) Nos termos da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa em vigor, para além das associações políticas, as comissões de candidatura têm também o direito de propositura, podendo apresentar uma lista de candidatura.
- (2) A comissão de candidatura deve ser constituída por um mínimo de 300 e um máximo de 500 eleitores, que estejam inscritos no caderno de recenseamento eleitoral exposto em Janeiro de 2025.
- (3) Cada eleitor só pode subscrever, como membro uma comissão de candidatura e apoiar uma lista de candidatura; no caso do eleitor subscrever multiplamente, como membro, mais de uma comissão de candidatura, são nulas todas as suas subscrições.
- (4) O eleitor deve ter completado 18 anos de idade quando assinar a “Declaração do eleitor”, Parte II do Pedido de Reconhecimento de Constituição de Comissão de Candidatura (CAEAL11).
- (5) Cada comissão de candidatura deve ter a sua denominação, em chinês e português, a sigla, em chinês e português, e o símbolo, a cores e a preto e branco.
- (6) Na denominação das comissões de candidatura não podem ser utilizados nomes próprios ou expressões directamente relacionadas com qualquer religião ou culto.
- (7) As siglas e símbolos a utilizar pelas comissões de candidatura não devem ser susceptíveis de confusão com quaisquer outros já existentes, nomeadamente de natureza religiosa ou comercial, ou pertencentes a outros organismos e associações.
- (8) A comissão de candidatura deve designar um membro eleitor como mandatário da comissão de candidatura, responsável pela sua orientação e disciplina e indicar o número de telefone pelo qual pode ser permanentemente contactado.
- (9) O pedido de reconhecimento de constituição de comissão de candidatura é apresentado junto da Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa (CAEAL), através do presente impresso Pedido de Reconhecimento de Constituição de Comissão de Candidatura (CAEAL11), recebendo, a CAEAL, um número máximo de 500 declarações sob “Declaração do eleitor”.
- (10) O prazo de apresentação termina no dia **6 de Junho de 2025**. A CAEAL decide, até ao dia **16 de Junho de 2025**, sobre a certificação ou recusa de certificação da existência legal da comissão de candidatura e notifica o respectivo mandatário.
- (11) As comissões de candidatura que forem certificadas no âmbito da sua existência legal devem proceder à apresentação da lista de candidatura, do respectivo programa político e dos documentos necessários até ao dia **26 de Junho de 2025**.
- (12) Deve de ser apresentado um CD ou *Pen drive* contendo o ficheiro electrónico do símbolo da comissão de candidatura, a cores e a preto e branco, em tamanho não inferior a 1000 píxeis X 1000 píxeis e 300dpi, e em formato JPEG, e, ainda, um documento com a imagem do símbolo, a cores e a preto e branco, impressa em papel branco de tamanho A4, e que contém expressamente a denominação, em chinês e em português, da comissão de candidatura, sendo confirmado e assinado pelo mandatário.